



Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul



XXI REUNIÃO DO CONSELHO DE MINISTROS

**Con Con, Chile
30 de agosto de 2007**

Resolução 99/21- 07 M

Os Ministros de Agricultura, ou seus equivalentes, da República da Argentina, da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, integrantes do Conselho de Ministros do COSAVE.

CONSIDERANDO

1. Que de acordo ao previsto no Artigo 11 do Convênio Constitutivo do COSAVE e ao Artigo 1º de seu Regulamento de Funcionamento, corresponde ao Servicio Nacional de Calidad y Sanidad Vegetal y de Semillas - SENAVE do Paraguai, exercer a Presidência do COSAVE durante no biênio 2008-2009.
2. Que é necessário aprovar um novo Plano de Trabalho para esse biênio, bem como realizar todos os trâmites respectivos para a transferência da Presidência do Chile para o Paraguai.
3. Que a Secretaria de Coordenação deve funcionar junto à Presidência e ser financiada pelos fundos do COSAVE, correspondendo ao Comitê Diretivo a designá-la, conforme previsto no Artigo 13 do Regulamento de Funcionamento.
4. Que é conveniente dar cumprimento aos estatutos de funcionamento da Organização, em prol do alcance de seus objetivos, tanto em nível regional como internacional.
5. Que a Eng. Agr. Ana Maria Peralta vem desempenhando o cargo de Secretária Técnica, hoje Secretaria de Coordenação, da Organização no período de 2002 a 2007, destacando-se pelo seu excelente desempenho e inestimável

contribuição para o alcance das metas aprovadas pelo Conselho de Ministros no período considerado.

RESOLVEM

1. Instruir o COSAVE que, na próxima reunião do Conselho de Ministros apresente seu Plano de Trabalho 2008-2009, para sua aprovação, no decorrer do ano em curso.
2. Instruir a Presidência do Comitê Diretivo que promova as devidas gestões junto ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), para efetuar as adequações contratuais correspondentes, no âmbito do Convênio IICA/COSAVE, bem como instaurar o processo de inventário e a mudança dos bens da Organização.
3. Ratificar a Resolução 173-05 do Comitê Diretivo do COSAVE que prorroga o período de contratação da Eng. Agr. Ana Maria Peralta, para exercer as funções de Secretária de Coordenação previstas no Artigo 14 do Regulamento de Funcionamento do COSAVE.
4. A contratação abrangerá o período compreendido entre 1º de março de 2008 e 28 de fevereiro de 2010, devendo, a referida profissional desempenhar suas funções na sede do COSAVE situada em Assunção, Paraguai. Serão mantidas as condições de contratação acordadas para o biênio 2006-2007.

p. Conselho de Ministros do COSAVE



Javier de Urquiza
Secretario de Agricultura,
Ganadería, Pesca y Alimentos
ARGENTINA



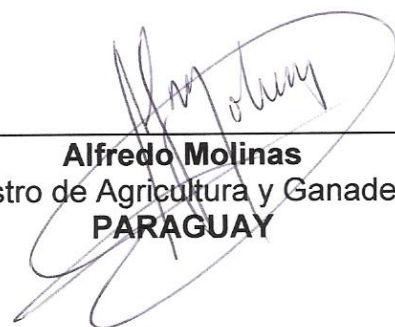
Alex Díaz
Por delegação, Ministro de Desarrollo
Rural, Agropecuario y Medio Ambiente
BOLIVIA



Célio Brovino Porto
Por delegación, Ministro de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento
BRASIL



Alvaro Rojas Marín
Ministro de Agricultura
CHILE



Alfredo Molinas
Ministro de Agricultura y Ganadería
PARAGUAY



Ernesto Agazzi
Por delegación, Ministro de Ganadería,
Agricultura y Pesca.
URUGUAY